

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

1) PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, sediada à Av. São João Batista nº 415, centro, CEP 98338-000, em Novo Barreiro/RS, através do seu Prefeito Municipal **Sr. Edinaldo Rupolo Rossetto**, abre processo Licitatório para a contratação da empresa para realizar transporte de passageiros para consultas com médicos especializados, exames laboratoriais e radiológicos que exijam equipamentos mais especializados indisponíveis em Novo Barreiro – RS e nos hospitais e clínicas de referência, da cidade de Novo Barreiro, com destino a Porto Alegre/RS e vice versa, através de autorizações de transporte distribuídos pelo município de Novo Barreiro, nos moldes do art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

2) DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar transporte de passageiros para consultas com médicos especializados, exames laboratoriais e radiológicos que exijam equipamentos mais especializados e nos hospitais e clínicas de referência, indisponíveis em Novo Barreiro/RS, com destino a Porto Alegre/RS e vice versa, através de autorizações de transporte distribuídos pelo município de Novo Barreiro.

O serviço deverá comportar ainda o traslado dos pacientes a hospitais e clínicas especializadas, da estação rodoviária de Porto Alegre e vice versa.

O preço máximo remunerado será o da passagem das linhas do transporte “semi direto”, fixado pelo DAER – Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem do Rio Grande do Sul, com um desconto de no mínimo 30 % em relação a esta tarifa.

3) DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.1) A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação:

3.2) O prazo de validade da proposta deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de encaminhamento. A não indicação deste prazo será interpretado como sendo orçamento válido por 30 (trinta) dias.

4) DO PAGAMENTO E DA ENTREGA:

4.1) A realização do transporte deverá iniciar imediatamente, após a formalização do contrato. O pagamento se dará mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após a efetiva conferência dos serviços prestados, pelo responsável.

5) DA DOTAÇÃO

As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

05 – Secretaria Municipal da Saúde

0501 10 301 0109 2035 339039 0040 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

6) DA VIGÊNCIA;

A vigência do contrato objeto da presente dispensa de licitação será de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

7) DAS PENALIDADES:

7.1) Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

- a)** recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual;
- b)** recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8) DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Caberá a Contratada;

8.1) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8.2) Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

8.3) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimento sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões /RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Barreiro/RS, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

Edinaldo Rupolo Rossetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: VIAÇÃO OURO E PRATA
CNPJ nº: 92.954.106/0001-42
Av. Frederico Mentz, 1419 B. Navegantes
Porto Alegre;/RS

OBJETO: Contratação de empresa para realizar transporte de passageiros para consultas com médicos especializados, exames laboratoriais e radiológicos que exijam equipamentos mais especializados e nos hospitais e clínicas de referência, indisponíveis em Novo Barreiro/RS, com destino a Porto Alegre/RS e vice versa, através de autorizações de transporte distribuídos pelo município de Novo Barreiro.

O serviço deverá comportar ainda o traslado dos pacientes a hospitais e clinicas especializadas, da estação rodoviária de Porto Alegre e vice versa.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VLR UNIT R\$
1	Passagens na modalidade semi direto entre Novo Barreiro a Porto Alegre e vice-versa, através de Vale Saúde.	Viação Ouro e Prata	Un	01	64,29
TOTAL R\$					64,29

VALOR TOTAL: **R\$ 64,29 (sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), por passagem.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

05 – Secretaria Municipal da Saúde

0501 10 301 0109 2035 339039 0040 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O **MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 121/2016, de 12/05/2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para Contratação da empresa para realizar transporte de passageiros para consultas com

médicos especializados, exames laboratoriais e radiológicos que exijam equipamentos mais especializados indisponíveis em Novo Barreiro/RS e nos hospitais e clínicas de referência, da cidade de Novo Barreiro, com destino a Porto Alegre/RS e vice versa, através de autorizações de transporte distribuídos pelo município de Novo Barreiro.

O preço proposto está dentro dos valores de mercado.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor da contratação fica abaixo dos limites estabelecidos na legislação municipal para a formalização de processo licitatório, situações estas quando tal procedimento se torna dispensável. Ressalta-se a necessidade de deslocamento de pacientes de Novo Barreiro para receberem atendimentos médicos especializados, realização de exames laboratoriais, radiológicos e outros que estão estabelecidos na Capital do Estado. Visando melhor atender o deslocamento dessas pessoas para atendimento e realização destes exames em grandes centros de tratamento, há a necessidade da contratação de tais serviços.

Ademais, além do conforto aos pacientes, que poderão embarcar na estação rodoviária de Novo Barreiro, e na capital, terão a comodidade de deslocamento da Estação Rodoviária até os nosocômios ou clínicas especializadas em muito facilitará este deslocamento.

Por fim, há que se referir a economia ao erário, eis que na grande maioria das vezes acontece o deslocamento de um ou dois pacientes somente, quando além das despesas de manutenção de veículo, combustível, diárias do motorista, em muito superam o preço ofertado pelo licitante.

A contratação direta, com dispensa de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, posterior publicação no Site oficial do Município e afixação quadro mural de publicações da Prefeitura Municipal.

DO JULGAMENTO:

O critério de julgamento será menor preço global.

DA ENTREGA:

A Entrega deverá ser Imediata mediante a Nota de Empenho.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS emitida pela Receita federal do Brasil;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal, após a efetiva entrega e conferência dos serviços pelo responsável.

Novo Barreiro/RS, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

EDINALDO RUPOLO ROSSETTO

Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitações

Marcelo Machado Dias

Fernanda Atz Lavall

Jucimara Luisa S. Hendges